



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

18º Festa do Servidor – Sarau do Servidor

Edital de Inscrições 03/2023-SGE01

1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Sarau do Servidor tem caráter recreativo, e visa conjuntamente com outras ações da municipalidade a valorização, promoção, incentivo e exposição dos talentos dos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
- 1.2. Tem como objetivo homenagear o dia do servidor público municipal, além de incentivar os servidores a divulgarem seu talento por meio de material literário produzido pelos próprios.

2. DO TEMA

- 2.1. O concurso literário denominado “Sarau do Servidor” tem como tema: Livre
- 2.2. Os generos literários aceitos serão: Contos, crônica e Poema.
- 2.3. Contos: Gênero de prosa de ficção, uma narrativa breve e concisa, contendo um só conflito, uma única ação (com espaço geralmente limitado a um ambiente), unidade de tempo, e número restrito de personagens.
- 2.4. Crônica: Gênero textual muito presente em jornais, revistas, portais de Internet e blogs. Esse tipo de texto se destaca por abordar aspectos do cotidiano, questões comuns do nosso dia a dia.
- 2.5. Poemas: Texto literário composto de versos, que podem conter rimas ou não, agrupadas em estrofes, manifestando beleza e estética em forma de palavras que sensibilizam e despertam sentimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever para participar do Concurso “Sarau do Servidor”, servidores celetistas, estatutários ou comissionados da Prefeitura de Guarulhos.
- 3.2. A inscrição deve ser feita pelo servidor.
- 3.3. Cada candidato poderá enviar somente um arquivo textual.
- 3.4. As inscrições serão realizadas no período de **20/09 a 16/10/2023**, através do portal do servidor;
- 3.5. O arquivo de texto deve possuir formato PDF com tamanho máximo de 3 mb.
- 3.6. Serão aceitas apenas as primeiras 20 inscrições para participação do concurso.
- 3.7. O candidato inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pelo material enviado;
- 3.8. O candidato declara estar ciente que seu material literário e seu nome poderão fazer parte de veiculação futura em qualquer mídia ou veículo de imprensa, autorizando a plena divulgação sem qualquer remuneração financeira para tanto.



4. DOS CRITÉRIOS

- 4.1. Serão admitidos materiais literários com seu conteúdo digitado e enviado em arquivo pdf.
- 4.2. O conteúdo enviado deve conter no máximo 1000 (mil) palavras;
- 4.3. Não serão admitidos gêneros textuais que não estejam listados no item 2.2;
- 4.4. O candidato não poderá enviar o conteúdo literário que:
 - 4.4.1. pertença a terceiros;
 - 4.4.2. já tenha sido publicado ou que já tenha, em quaisquer instâncias, sido premiado até a data de inscrição neste concurso;
 - 4.4.3. que fuja ao tema proposto no item 2.1 e 2.2; e
 - 4.4.4. não contemple as demais características descritas neste edital.
- 4.5. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em seu material literário qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou ao direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei e a moral, as quais deverão sempre observar as normas constantes no código de ética do município e as demais regras constantes neste Regulamento.
- 4.6. A Comissão organizadora se reserva no direito de desclassificar qualquer candidato que não atenda os itens descritos neste edital.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Os textos dos inscritos serão expostos no Portal do Servidor de Guarulhos para votação.
- 5.2. Todos os servidores da Prefeitura de Guarulhos terão acesso para votar;
- 5.3. Os servidores poderão escolher até 3 textos que mais gostem para votar;
- 5.4. A votação será realizada por meio do portal do servidor entre os dias **18/10 a 25/10/2023**;
- 5.5. Os servidores participantes poderão divulgar seu talento bem como convidar seus colegas de trabalho, desde que servidores ativos e que tenham acesso ao portal do servidor para prestigia-lo na votação.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Caso ocorra empate, a Comissão Organizadora obedecerá os seguintes critérios nesta ordem para declarar os ganhadores do concurso:
 - 6.1.1. tempo de trabalho na Prefeitura de Guarulhos;
 - 6.1.2. maior idade;
 - 6.1.3. permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

- 7.1. A divulgação dos ganhadores se dará no dia **31/10/2023**, via Portal do Servidor de Guarulhos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todos os participantes deste concurso declaram, desde já, que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem vinculados ao



evento, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes e demais formas de comunicação.

- 8.2. O concurso não será realizado caso não atinja a quantidade mínima de 03 (três) candidatos.
- 8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do Concurso.
- 8.4. Os materiais literários do Concurso Sarau do Servidor, poderão ser expostos em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.
- 8.5. A simples participação neste concurso, através do envio de dados cadastrais pelo colaborador participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.